

DESPACHO N.º 77/2023

SUMÁRIO: CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA OS REQUERENTES DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO – ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA DE SANTARÉM (ESGTS)

Considerando o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 25.º do Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso, aprovado pela Portaria 181-D/2015, de 19 de junho, na sua redação atual, e do disposto no artigo 11.º do Regulamento n.º 176/2016, publicado no Diário da república, 2.ª Série, n.º 35, de 19 de fevereiro, que regula os Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), e considerando, ainda, a proposta apresentada pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém (ESGTS), aprovo e divulgo os critérios de seriação a aplicar **quando o número de pedidos exceda o número de vagas fixado** para os requerentes de mudança de par instituição/curso, que se passam a discriminar:

Mudança de Instituição:

- a) Posicionamento mais avançado no curso;
- b) Classificação mais elevada.

Mudança de Par Instituição/Curso:

- a) Ser estudante da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do IPSantarém - 75% das vagas;
- b) Maior número de unidades curriculares realizadas no curso de origem;
- c) Média mais elevada das classificações obtidas nas provas de ingresso específicas de acesso ao ensino superior.

Santarém, 21 de julho de 2023

O Presidente do IPSantarém,

(Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão)